

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.094/2025**

Autoriza à Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais - APNPs, nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da FIFA de 2026; estende esta autorização às instituições escolares das demais redes integrantes do Sistema de Ensino do Espírito Santo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando tratar-se de um acontecimento excepcional, de valor cultural nacional e de comoção social; considerando a ocorrência do deslocamento das datas da Copa do Mundo da FIFA no ano de 2026, a realizar-se de 11 de junho a 19 de julho de 2026, nos Estados Unidos, Canadá e México; considerando a dificuldade de operacionalização do dia letivo em virtude dos eventos relacionados à Copa, seu impacto no trânsito, na circulação de pessoas, na segurança e, considerando a Decisão da Sessão Plenária de 11 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais - APNPs - nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da FIFA de 2026.

Parágrafo único. Estende esta autorização, também em caráter excepcional, àquelas instituições escolares das demais redes integradas ao Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, se assim seus gestores a desejarem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 11 de novembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 11 de novembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação